LEI Nº 2.033

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.723, DATADA DE 28/08/81.

Art. 1º - O artigo 1º da lei 1.723, de 28 de agosto de 1981, passa a vigorara com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais o lote 500 (quinhentos), da quadra 023 (zero vinte três), da zona 041 (zero quarenta e um), com a área total de 8.860,80m² (oito mil, oitocentos e sessenta metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 78,00 (setenta e oito metros) de frente para a futura Rua Geraldo de Paula Pereira, 115,00 (cento e quinze metros) pelo lado esquerdo para a futura Av. Coletor Adolfo Machado, 101,35m (cento e um metros e trinta e cinco centímetros) pelo lado direito para o terreno de Mobiliadora Central Ltda, 83,15m (oitenta e três metros e quinze centímetros) pelo fundo para as futuras Rua 2 (dois) e 6 (seis)".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: DIÁRIO DO OESTE
Nº 3017 DE 29/12/84